UEMASUL | Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

EDITAL Nº 15/2021 – CPG/PROPGI/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI e da Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG torna pública a abertura do processo de seleção de projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 037/2018 CONSUN/UEMASUL, de 14/05/2018, alterada pela Resolução nº 077/2019-CONSUN/UEMASUL, de 24/05/2019. As inscrições ocorrerão no período de **12 de novembro de 2021** a **12 de janeiro de 2022**, na forma e condições contidas neste Edital.

I DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar projetos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, na modalidade de ensino presencial ou remoto, híbrido ou não, a depender da situação sanitária. A execução será feita pelos cursos da UEMASUL, até o limite de 07 (sete) projetos.

1.2 Proporcionar atualização profissional e conhecimento, visando conferir elevado padrão técnico e científico, no exercício de funções.

II DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

2.1 Nível de Ensino:

Especialização.

2.2 Modalidade de Ensino:

Presencial, a priori, ou remoto, híbrido ou não, a depender da situação sanitária.

2.3 Formas de oferta:

a) Gratuitos: cursos que não terão pagamento de mensalidades, pelos alunos.

b) Autossustentados: cursos que serão, integralmente, financiados por receita gerada com o pagamento de mensalidade, pelos alunos.

c) Conveniados: cursos que serão, integralmente, financiados via contratos específicos com associações ou convênios com entidades públicas ou privadas.

III DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição: as inscrições deverão ser feitas, no período de **12 de novembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022**.

IV DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Apêndice I).

4.2 Projeto Pedagógico do Curso, conforme as especificações dispostas no item 7.1 deste edital (Apêndice II).

a) Termo de anuência assinado pelo Diretor do Centro, assegurando a observância das normas institucionais relativas aos cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, bem como conhecimento do projeto submetido (Apêndice III).

b) Termos de compromisso dos docentes comprometendo-se a ministrar a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi indicado e a orientar os trabalhos de conclusão de curso (Apêndice IV).

c) Termo de compromisso do(a) coordenador(a) (Apêndice V).

d) Termo de compromisso do(a) técnico(a), comprometendo-se a realizar as atividades designadas (Apêndice VI).

e) Termo de aceite de orientação voluntária (Apêndice VII).

f) Termo de viabilidade financeira emitido pela Fundação habilitada pela UEMASUL para a gestão financeira de curso de pós-graduação *lato sensu*, assinado pelo presidente/diretor da Fundação, quando os cursos propostos forem autossustentados, bem como dos cursos gratuitos com cobrança de taxa de inscrição e/ou matrícula (Apêndice VIII).

Observação:

1. Os Apêndices estão disponíveis no endereço eletrônico: https://www.uemasul.edu.br/portal/pos-graduacao/selecao-de-projetos-de-especializacao/

4.3 Ata da aprovação do projeto de criação e oferta do curso, pelo Conselho de Centro de lotação do docente proponente.

4.4 Comprovante de envio, via digital, do Projeto Pedagógico do Curso (em formato Word) para o endereço eletrônico posgradpropgi@uemasul.edu.br (imprimir o e-mail de envio).

V DA APRESENTAÇÃO E DO ENVIO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos de cursos deverão ser submetidos, em conformidade com as instruções deste Edital, via E-Processo, protocolado no Centro ao qual o curso está vinculado, com encaminhamento à Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG/PROPGI/UEMASUL.

5.1.1 Documentação digital: o Projeto Pedagógico do Curso deve ser enviado, em arquivo único, em formato Word e em um único e-mail, para o e-mail: posgradpropgi@uemasul.edu.br (o comprovante do envio deve constar nos autos do processo protocolado).

5.1.2 Documentação impressa: o processo instruído com a documentação impressa (item IV) será entregue na PROPGI, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante neste Edital.

Observações:

1. A documentação impressa e digital deve conter o mesmo teor, ou implicará na desclassificação do projeto.

2. Os projetos de curso com documentação incompleta, tanto a impressa quanto a enviada em arquivo digital não serão avaliados.

VI DOS CRITÉRIOS PARA OFERTA DO CURSO

6.1 Os cursos deverão ofertar as aulas aos sábados e domingos (no período letivo da UEMASUL), e às sextas-feiras, sábados e domingos (no período de férias letivas da UEMASUL).

6.2 Os cursos poderão ser ministrados em uma ou mais etapas, com duração mínima de 1 (um) ano, não excedendo o prazo máximo de 2 (dois) anos consecutivos para o cumprimento da carga horária mínima, incluída a entrega e defesa do trabalho de conclusão de curso.

VII DOS PROJETOS

7.1 Os projetos, deverão ser elaborados, contendo os seguintes itens:

a) Identificação do Projeto (Instituição, centro responsável, curso proposto, grande área, subárea, área de avaliação, especialidade do conhecimento e coordenador(a) do curso).

b) Caracterização, estrutura e funcionamento do curso (período de realização, carga horária, modalidade, regime do curso, dias e horário de funcionamento, número de vagas, clientela alvo).

c) Justificativa, objetivos e necessidades do curso.

d) Processo seletivo e de avaliação do curso.

e) Disciplinas e corpo docente.

f) Ementas e referências das disciplinas.

g) Metodologia de ensino e avaliação, por disciplina.

h) O corpo docente e o(a) coordenador(a) do curso.

i) Infraestrutura disponível.

j) Aspectos financeiros.

k) Previsão de despesas.

l) Recursos financeiros para funcionamento do curso.

m) Síntese das despesas e fontes de receita.

7.1.1 O modelo do projeto de cursos *lato sensu* (em formato Word) está disponível em: https://www.uemasul.edu.br/portal/pos-graduacao/selecao-de-projetos-de-especializacao/

7.2 O projeto deverá conter o calendário de atividades do curso, com horários e datas de cada módulo.

VIII DA ANÁLISE, DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 O processo seletivo ocorrerá conforme os prazos e procedimentos previstos no Calendário das atividades da seleção (item 9), e será desenvolvido em 02 (duas) etapas: enquadramento da proposta (análise técnica da documentação da inscrição) e julgamento da proposta (análise de mérito técnico-científico e relevância da proposta).

8.1.1 Enquadramento da proposta (análise técnica da documentação da inscrição): esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no **item 4**, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender, integralmente, às exigências deste Edital.

a) Esta etapa será feita por comissão constituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPGI.

8.1.2 Julgamento da proposta/do projeto: os projetos passarão por duas avaliações. O julgamento será feito conforme os critérios e pesos estabelecidos, no **Item 8.2**.

b) O projeto terá uma avaliação por um membro efetivo do comitê Institucional de Pós-Graduação, da PROPGI/UEMASUL e outra avaliação por avaliador externo (*ad hoc).*

Observação:

1. Em caso de discrepância entre as notas dos avaliadores, o projeto passará por uma terceira avaliação.

2. Projetos entregues fora do prazo estipulado no **item 9** deste Edital serão desclassificados e o processo será devolvido ao proponente.

8.2 Critérios de avaliação dos projetos – para a avaliação serão observados os seguintes itens e pesos:

Nº	Itens de Avaliação	Peso
1	Consistência e coerência do projeto	**1**
2	Justificativa e objetivos propostos	**2**
3	Adequação da metodologia aos objetivos	**1**
4	Mérito técnico-científico do projeto e relevância para o desenvolvimento regional	**2**
5	Estrutura curricular (componente curricular, ementas e referências)	**1**
6	Composição do corpo docente (Titulação)	**1**
7	Adequação do cronograma às atividades previstas	**1**
8	Infraestrutura disponível (salas, equipamentos)	**1**

Observação: As notas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), observando o peso de cada quesito.

8.2.1 Em caso de projetos com a mesma pontuação total, o critério de desempate será a obtenção de maior pontuação no quesito "2" e "4" do item 8.2, nesta ordem, até que se configure o desempate.

8.3 Será considerado aprovado o projeto que atingir o mínimo de 7 pontos, de um total de 10 pontos.

8.4 Após julgamento, os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação e aprovados, até o limite de 07 (sete) projetos, como previsto no **item 1.1** deste Edital.

8.5 Os avaliadores emitirão parecer, sugerindo a recomendação ou a não recomendação para a implantação do curso.

8.6 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1&id=491 e no mural da PROPGI.

8.6.1 Os pareceres serão encaminhados, via e-mail, aos proponentes, que terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso dirigido à PROPGI, via e-mail: posgradpropgi@uemasul.edu.br.

8.7 A PROPGI encaminhará os projetos classificados, juntamente com os pareceres emitidos ao Conselho Universitário – CONSUN/UEMASUL, para fins de homologação.

8.8 Os cursos aprovados neste Edital iniciarão suas atividades no segundo semestre de 2022, preferencialmente.

8.9 Havendo desistência de implantação de curso cujo projeto tenha sido aprovado, serão chamados excedentes, por ordem de classificação.

IX CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Atividade	Período/data	Horário

Aviso de lançamento do edital	10/11/2021	Às 9h
Lançamento do edital	12/11/2021	Até às 23h59min
Impugnação do edital	12/11/2021 a 18/11/2021	Até às 23h59min
Inscrições dos projetos	12 /11/2021 a 12/01/2022	8h às 12h 14h às 18h
Entrega do processo na PROPGI	Até 14/01/2022	8h às 12h 14h às 18h
Pré-análise das inscrições	17 a 20/01/2022	Até às 23h59min
Divulgação da lista preliminar dos projetos com inscrição aprovada	21/01/2022	Até às 23h59min
Recurso contra o resultado preliminar da análise das inscrições	Até 25/01/2022	8h às 12h 14h às 18h
Divulgação da lista final dos projetos com inscrições homologadas	Até 28/01/2022	Até às 23h59min
Análise dos projetos	Até 28/02/2022	-
Resultado preliminar dos projetos aprovados	Até 04/03/2022	Até às 23h59min
Recurso contra o resultado preliminar dos projetos aprovados	Até 08/03/2022	Até às 23h59min
Resultado final dos projetos aprovados	Até 11/03/2022	Até às 23h59min
Apreciação final pelo CONSUN	-	-
Publicação do Edital de Seleção dos discentes para o curso	Até 60 dias após apreciação, pelo CONSUN	Até às 23h59min

X DOS PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração consta no calendário das atividades e será de até 02 (dois dias úteis), após a divulgação do resultado.

10.2 O recurso será recebido pela Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) e encaminhado ao Comitê Institucional de Pós-Graduação, que irá proceder ao julgamento do pleito e à emissão de parecer.

10.3 O resultado dos pedidos de reconsideração será publicado no sítio eletrônico da UEMASUL https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1&id=491.

XI DO RESULTADO FINAL E DO INÍCIO DO CURSO

11.1 Após a homologação do resultado caberá aos Coordenadores dos cursos aprovados o encaminhamento, à CPG/PROPGI, da seguinte documentação:

11.1.1 Documentação digital:

a) Memorando contendo todas as informações necessárias para a preparação do Edital de Seleção de discentes, em formato Word.

Observação: O Edital deve ser preparado e publicado até 30 (trinta) dias antes do início das inscrições. Assim, as informações devem ser enviadas com a devida antecedência.

11.1.2 Documentação impressa:

a) Termo de indicação da Fundação conveniada com a UEMASUL.

b) Termo de responsabilidade da Fundação conveniada com a UEMASUL.

c) O Convênio/contrato com a Fundação para a gestão do curso de pós-graduação *lato sensu*, contendo as cláusulas contratuais necessárias, e assinado pelo presidente/diretor da Fundação e demais envolvidos.

d) Informação da conta em instituição bancária oficial, para recebimento da taxa das inscrições e, posteriormente das parcelas, se for o caso.

XII DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 A coordenação do curso será responsável pela gestão do contrato com a fundação que vai gerir os recursos financeiros do curso, se for o caso.

12.2 Cabe à coordenação, como gestora do contrato, solicitar os pagamentos dos docentes e técnicos envolvidos no desenvolvimento do curso, se for o caso.

12.3 Este Edital não prevê a concessão de auxílio (aporte) financeiro para a realização dos cursos, sejam estes bolsas e/ou recursos oriundos da UEMASUL.

12.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos/obtidas junto à Coordenação de Pós-Graduação da PROPGI/UEMASUL ou pelo e-mail: posgradpropgi@uemasul.edu.br.

12.5 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional ou exigência legal, sem que implique reclamação de qualquer natureza.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação, com decisão final da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPGI.

Imperatriz (MA), 12 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Maria da Guia Taveiro Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI

Visto:

Profa. Dra. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora